

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.971

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (144)		01000 10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (137)		01000 10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a doze de março de dois mil e dez, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

17 / 03 / 2010